



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.555/2018

DATA: 14/02/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBLÍARIOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Manufaturados de Concreto.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 14/02/2020 a 13/02/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.555/2018

DATA: 14/02/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Manufaturados de Concreto.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 14/02/2020 a 13/02/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.555/2018

DATA: 14/02/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EMERECI.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Manufaturados de Concreto.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 14/02/2020 a 13/02/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.555/2018

DATA: 14/02/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. ME.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Manufaturados de Concreto.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 14/02/2020 a 13/02/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.555/2018

DATA: 14/02/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: GUSTAVO MARTINES ARTEFATOS DE CIMENTO ME.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Manufaturados de Concreto.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 14/02/2020 a 13/02/2021

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1513/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.107/2019****DATA:** 27/01/2020**CONTRATANTE:** Secretaria de Administração**CONTRATADA:** CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Eletroeletrônico, Eletrodomésticos e Móveis**VALOR:** R\$ 3.140,00 (três mil, cento e quarenta reais)**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1485/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.426/2019****DATA:** 24/01/2020**CONTRATANTE:** Secretaria de Finanças**CONTRATADA:** SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA. EPP**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Café, Açúcar e Filtro**VALOR:** R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais)**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1486/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.426/2019****DATA:** 16/01/2020**CONTRATANTE:** Secretaria de Finanças**CONTRATADA:** CAFÉ TROPEIRO IND. E COM. DE CAFÉ LTDA.**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Café, Açúcar e Filtro**VALOR:** R\$ 1.920,00 (hum mil, novecentos e vinte reais)**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1487/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.426/2019****DATA:** 20/01/2020**CONTRATANTE:** Secretaria de Finanças**CONTRATADA:** RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA.**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Café, Açúcar e Filtro**VALOR:** R\$ 9,48 (nove reais e quarenta e oito centavos)**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1504/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.517/2019****DATA:** 28/02/2020



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: COMERCIAL CARAVELAS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Mobiliário

VALOR: R\$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0020/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.231/2020

DATA: 02/03/2020

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito/Corpo de Bombeiros

CONTRATADA: AGRO COMERCIAL PORTO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Hortifrutigranjeiros

VALOR: R\$ 4.768,68 (quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0021/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.830/2020

DATA: 03/03/2020

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito/Corpo de Bombeiros

CONTRATADA: QUALITY FOOD COM. E SERV. LTDA. EPP.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Perecíveis

VALOR: R\$ 46.810,65 (quarenta e seis mil, oitocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0038/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.828/2020

DATA: 03/03/2020

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito/Corpo de Bombeiros

CONTRATADA: NS ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Perecíveis

VALOR: R\$ 68.810,43 (sessenta e oito mil, oitocentos e dez reais e quarenta e três centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**ATA DA REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE
DOS ENSAIOS E JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00.131/2018.**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Campo de Futebol Centro Social Urbano, localizado na Rua Ciro dos Anjos, Vila Osasco, Osasco/SP, sob o regime de empreitada por preço global, com a elaboração dos Projetos Executivos de instalações hidráulicas e elétricas.

Ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL e o membro excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, todos ao final nomeados, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP. Dando continuidade aos trabalhos, referente a classificação das propostas comerciais, realizada em sessão do dia 05/03/2019, onde a Comissão proferiu o seguinte **JULGAMENTO:** **DESCLASSIFICAR** a empresa **SOCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.**, por não apresentar justificativas técnicas capazes de sanear ou esclarecer os valores de mão de obra com salário abaixo do piso das respectivas categorias em suas composições de custos unitários, conforme disposto no **item 7.2.4** do Edital e **CLASSIFICAR** em **1º Lugar: RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO IND. LTDA**, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 877.866,28** (Oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), em **2º Lugar: TETO CONSTRUTORA S/A.**, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 975.505,72** (Novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e setenta e dois centavos), em **3º Lugar: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.**, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 978.573,39** (Novecentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos), e em **4º Lugar: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 1.017.181,00** (Um milhão, dezessete mil e cento e oitenta e um reais). Após, a sessão foi suspensa para que a empresa **RECOMA**, classificada em primeiro lugar, pudesse apresentar os **Ensaio de Performance de Produtos e Ensaio de Determinação de Especificação Técnica**, conforme solicitado nas **alíneas "d" e "e" do item 4** do Memorial Descritivo, no prazo de até **10 (dez)** dias úteis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A licitante apresentou os respectivos ensaios no dia 06/03/2020, juntado às fls. 876/905, sendo os mesmos ANALISADOS e APROVADOS pelo Diretor do Departamento de Obras e Projetos da Secretaria de Serviços e Obras, Sr. Ivan Madeira, conforme **Relatório de Análise dos Documentos** anexo às fls. 906. Diante do acima exposto, a Comissão declara como **VENCEDORA** pelo **menor valor total proposto** a empresa **RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO IND. LTDA.** Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso. Caso não a interposição de recurso, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para, a seu critério, homologar e adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL 01

Membros:

Carla Regina Pais Fontes _____

Rosemarie Duwe Santos _____

Membro Excepcional SSO

Persival Santi _____

Diretor do Departamento de Obras e Projetos

Ivan Madeira _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**ATA DA REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE
DOS ENSAIOS E JULGAMENTO DA PROPOSTA**

TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00.139/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO PARQUE DOS METALÚRGICOS, LOCALIZADO NA RUA SERGIO POMPEO, METALÚRGICOS – OSASCO/SP.

Ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 16:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL e o membro excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, todos ao final nomeados, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP. Dando continuidade aos trabalhos, referente a classificação das propostas comerciais, realizada em sessão do dia 05/03/2019, onde a Comissão proferiu o seguinte

JULGAMENTO: DESCLASSIFICAR a empresa **SOCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.**, por não apresentar justificativas técnicas capazes de sanear ou esclarecer os valores de mão de obra com salário abaixo do piso das respectivas categorias em sua composição de custos unitários, conforme disposto no **item 7.2.4** do Edital e

CLASSIFICAR em **1º Lugar: RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO IND. LTDA.**, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 1.028.103,56** (Um milhão, vinte e oito mil, cento e três reais e cinquenta e seis centavos), em **2º Lugar: TETO CONSTRUTORA S/A.**, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 1.127.123,65** (Um milhão, cento e vinte e sete mil, cento e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), em **3º Lugar: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.**, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 1.127,859,02** (Um milhão, cento e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), e em **4º Lugar: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 1.171.893,89** (Um milhão, cento e setenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos). Após, a sessão foi suspensa, para que a empresa **RECOMA**, classificada em primeiro lugar, pudesse apresentar os **Ensaios de Performance de Produtos** e **Ensaios de Determinação de Especificação Técnica**, conforme solicitado nas alíneas “d” e “e” do item 4 do Memorial Descritivo, no prazo de até **10 (dez)** dias úteis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A licitante apresentou os respectivos ensaios no dia 06/03/2020, juntado às fls. 851/880, sendo os mesmos ANALISADOS e APROVADOS pelo Diretor do Departamento de Obras e Projetos da Secretaria de Serviços e Obras, Sr. Ivan Madeira, conforme **Relatório de Análise dos Documentos** anexo às fls. 881. Diante do acima exposto, a Comissão declara como **VENCEDORA** pelo menor valor total proposto a empresa **RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO IND. LTDA.** Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso. Caso não haja a interposição de recurso, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para, a seu critério, homologar e adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL 01

Membros:

Carla Regina Pais Fontes _____

Rosemarie Duwe Santos _____

Membro Excepcional SSO

Persival Santi _____

Diretor do Departamento de Obras e Projetos

Ivan Madeira _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**ATA DA REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE
DOS ENSAIOS E JULGAMENTO DA PROPOSTA**

TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00.142/2018.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma do Campo de Futebol Atlético Pestana, Rua Arminda Beranger, Jardim Pestana, Osasco – SP, com a elaboração dos Projetos Executivos de hidráulica e elétrica.

Ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 14:00 horas,

reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL e o membro excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, todos ao final nomeados, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP. Dando continuidade aos trabalhos, referente a classificação das propostas comerciais, realizada em sessão do dia 05/03/2019, onde a Comissão proferiu o seguinte

JULGAMENTO: DESCLASSIFICAR a empresa **SOCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.**, por não apresentar justificativas técnicas capazes de sanear ou esclarecer os valores de mão de obra com salário abaixo do piso das respectivas categorias em suas composições de custos unitários, conforme disposto no item **7.2.4** do Edital e CLASSIFICAR em **1º Lugar RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO IND.**

LTDa., inscrita no CNPJ nº 51.212.348/0001-83, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 852.870,66** (Oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e seis centavos); em **2º Lugar: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.**,

inscrita no CNPJ nº 56.838.949/0001-10, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 966.514,35** (Novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos); em **3º Lugar TETO CONSTRUTORA S/A.**, inscrita no

CNPJ nº 13.034.156/0001-35, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 967.124,66** (Novecentos e sessenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos) e em **4º Lugar CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**,

inscrita no CNPJ nº 02.243.019/0001-94, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 1.015.936,74** (Um milhão, quinze mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos). Após, a sessão foi suspensa para que a empresa **RECOMA**, classificada em primeiro lugar, pudesse apresentar os **Ensaios de Performance**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

de Produtos e Ensaios de Determinação de Especificação Técnica, conforme solicitado nas alíneas “d” e “e” do item 4 do Memorial Descritivo, no prazo de até **10 (dez)** dias úteis. A licitante apresentou os respectivos ensaios no dia 06/03/2020, juntado às fls. 860/889, sendo os mesmos ANALISADOS e APROVADOS pelo Diretor do Departamento de Obras e Projetos da Secretaria de Serviços e Obras, Sr. Ivan Madeira, conforme **Relatório de Análise dos Documentos** anexo às fls. 890. Diante do acima exposto, a Comissão declara como **VENCEDORA** pelo menor valor total proposto a empresa **RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO IND. LTDA.** Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso. Caso não haja a interposição de recurso, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para, a seu critério, homologar e adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

MEIRE REGINA HERNANDES
Presidente CPL 01

Membros:

Carla Regina Pais Fontes _____

Rosemarie Duwe Santos _____

Membro Excepcional SSO

Persival Santi _____

Diretor do Departamento de Obras e Projetos

Ivan Madeira _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**ATA DA REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE
DOS ENSAIOS E JULGAMENTO DA PROPOSTA**

TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00.135/2018.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Campo de Futebol Sete de Setembro, localizado na Rua Romildo Isaías Neto, IAPI – Osasco/SP, sob o regime de empreitada por preço global, com a elaboração dos Projetos Executivos de instalações hidráulicas e elétricas.

Ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 11:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL e o membro excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, todos ao final nomeados, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP. Dando continuidade aos trabalhos, referente a classificação das propostas comercias, realizada em sessão do dia 03/03/2019, onde a Comissão proferiu o seguinte

JULGAMENTO: DESCLASSIFICAR a empresa **SOCCKER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.**, por não apresentar justificativas técnicas capazes de sanear ou esclarecer os valores de mão de obra com salário abaixo do piso das respectivas categorias em suas composições de custos unitários, em desacordo com o item 7.2.4 do Edital e

CLASSIFICAR em 1º Lugar: **RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO IND. LTDA**, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 1.397.556,95** (Hum milhão, trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) e, em 2º Lugar: **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.**, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 1.436.814,61** (Hum milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e catorze reais e sessenta e um centavos). Após, a sessão foi suspensa, para que a empresa **RECOMA**, classificada em primeiro lugar, pudesse apresentar os **Ensaio de Performance de Produtos e Ensaio de Determinação de Especificação Técnica**, conforme solicitado nas alíneas “d” e “e” do item 4 do Memorial Descritivo, no prazo de até **10 (dez)** dias úteis. A licitante apresentou os respectivos ensaios no dia 06/03/2020, juntado às fls. 631/660, sendo os mesmos ANALISADOS e APROVADOS pelo Diretor do Departamento de Obras e Projetos da Secretaria de Serviços e Obras, Sr. Ivan



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Madeira, conforme **Relatório de Análise dos Documentos** anexo às fls. 661. Diante do acima exposto, a Comissão declara como **VENCEDORA** pelo **menor valor total proposto** a empresa **RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO IND. LTDA.** Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso. Caso não haja a interposição de recurso, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para, a seu critério, homologar e adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

MEIRE REGINA HERNANDES
Presidente CPL 01

Membros:

Carla Regina Pais Fontes _____

Rosemarie Duwe Santos _____

Membro Excepcional SSO

Persival Santi _____

Diretor do Departamento de Obras e Projetos

Ivan Madeira _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**ATA DA REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE
DOS ENSAIOS E JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 030/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00.138/2018.**

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma do Campo de Futebol SAVICA, localizado na Rua Belmonte, Aliança, Osasco – SP, sob o regime de empreitada por preço global, com a elaboração dos Projetos Executivos de hidráulica e elétrica.

Ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o membro excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, todos ao final nomeados, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP. Dando continuidade aos trabalhos, referente a classificação das propostas comerciais, realizada em sessão do dia 05/03/2019, onde a Comissão proferiu o seguinte **JULGAMENTO:** DESCLASSIFICAR a empresa **SOCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.**, por não apresentar justificativas técnicas capazes de sanear ou esclarecer os valores de mão de obra com salário abaixo do piso das respectivas categorias em suas composições de custos unitários, conforme disposto no item **7.2.4** do Edital e **CLASSIFICAR** em **1º Lugar: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.**, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 1.286.528,50** (Um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Após, a sessão foi suspensa para que a empresa **PROGREDIOR**, classificada em primeiro lugar, pudesse apresentar os **Ensaios de Performance de Produtos e Ensaios de Determinação de Especificação Técnica**, conforme solicitado nas alíneas “d” e “e” do item 4 do Memorial Descritivo, no prazo de até **10 (dez)** dias úteis. A licitante apresentou os respectivos ensaios no dia 09/03/2020, juntado às fls. 579/618, sendo os mesmos ANALISADOS e APROVADOS pelo Diretor do Departamento de Obras e Projetos da Secretaria de Serviços e Obras, Sr. Ivan Madeira, conforme **Relatório de Análise dos Documentos** anexo às fls. 619. Diante do acima exposto, a Comissão declara como **VENCEDORA** pelo menor valor total proposto a empresa **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.** Diante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso. Caso não haja a interposição de recurso, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para, a seu critério, homologar e adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

MEIRE REGINA HERNANDES
Presidente CPL 01

Membros:

Carla Regina Pais Fontes _____

Rosemarie Duwe Santos _____

Membro Excepcional SSO

Persival Santi _____

Diretor do Departamento de Obras e Projetos

Ivan Madeira _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**TOMADA DE PREÇOS N.º 031/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07.691/2018.**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma da Creche Leonil Crê Bortolosso, localizada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 59 – Helena Maria – Osasco/SP, sob o regime de empreitada por preço global, com a elaboração dos Projetos Executivos de arquitetura, estrutura, elétrica, hidráulica, telefonia/rede e outros complementares.

Ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 11:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o membro excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, bem como o Diretor do Departamento de Obras e Projetos, que assina o relatório técnico anexo às fls. 1556/1559, os quais deram embasamento a classificação, todos ao final nomeados, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento das Propostas Comerciais, abertas em sessão no dia **10/02/2020** das licitantes habilitadas, quais sejam: **CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 46.044.392/0001-91, **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 56.838.949/0001-10, **TETO CONSTRUTORA S/A.**, inscrita no CNPJ Nº 13.034.156/0001-35, **M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 67.192.609/0001-80, **CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.907.117/0001-00, e **CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.577.367/0001-96. Segundo o Relatório Técnico exarado às fls. 1556/1559, pela Secretaria de Serviços e Obras, quando da análise das referidas propostas, restou consignado o seguinte: as proponentes **TETO, CONSTRUMEDICI, BRASFORT, M.A.S** e **CÓDIGO**, apresentaram os documentos de acordo com as exigências editalícias e não se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

encontram nos critérios de desclassificação do **item 7.2 e seus subitens**. No que tange a licitante **PROGREDIOR**, a área técnica informa a impossibilidade da análise das parcelas de mão de obra, material, equipamento e serviços na composição de custos do “Piso de borracha”, pelo que solicita esclarecimentos. Nesse caso, a Comissão entende ser irrazoável diligências quanto às parcelas supracitadas, haja vista que, a omissão na composição de custos unitários referente ao serviço “Piso de Borracha”, apontada pelo Departamento de Obras e Projetos, não enseja a desclassificação da proposta, eis que não se há de admitir hipótese de desclassificação por preços unitários, seja por excessivos, seja por inexequíveis, quando o método eleito para a seleção da melhor proposta se pauta no menor preço global. (TCs. 1098/009/09, 2484/009/07, 025181/026/10 e 025180/026/10). Sendo assim, a Comissão resolve **CLASSIFICAR** em **1º Lugar: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.**, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 2.041.962,14** (Dois milhões, quarenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), em **2º Lugar: TETO CONSTRUTORA S/A.**, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 2.401.999,59** (Dois milhões, quatrocentos e um mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), em **3º Lugar: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 2.307.267,18** (Dois milhões, trezentos e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), em **4º Lugar CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.**, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 2.342.885,38** (Dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), em **5º Lugar: M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 2.375.148,95** (Dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), e em **6º Lugar: CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 2.382.007,99** (Dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, sete reais e noventa e nove centavos), julgando como **VENCEDORA** pelo **menor valor total proposto** a licitante **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.** Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

de recurso, cujo prazo será contado da data da publicação. Caso não haja a interposição de recursos, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para, a seu critério, homologar e adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL 01

Membros:

Carla Regina Pais Fontes _____

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo _____

Membro Excepcional SSO

Persival Santi _____

Diretor do Departamento de Obras e Projetos

Ivan Madeira _____